



[Homologado em 13/05/2024, DODF nº 92, de 15/05/2024, pag. 14.](#)

PARECER Nº 143/2024-CEDF
Processo SEI-GDF nº 00080-00027651/2024-34
Interessado: **Miguel Amancio Roman Aquino**

Declara a equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO

Miguel Amancio Roman Aquino, dominicano, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF, amparado pelo artigo 9º, e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em quatro anos, perfazendo 4.085 horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF o parecer é por declarar a equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por Miguel Amancio Roman Aquino, em 1998, no Colegio Elvira de Mendoza, localizado em Santo Domingo, Distrito Nacional, República Dominicana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o Parecer.

Sala Helena Reis - CEDF, Brasília, 7 de maio de 2024.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CLN
em 07/05/2024.

MARCOS FRANCISCO MOURÃO
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do
Conselho de Educação do Distrito Federal